



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 2.005/98 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.998

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DOS RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDEF PARA O EXERCÍCIO DE 1.999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Orçamento relativo aos Recursos Transferidos pelo FUNDEF ao Município de Jaciara, para o Exercício Financeiro de 1.999, em R\$ 789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais) discriminados pelos anexos 01 a 09 da Lei 4.320/64, e quadro de detalhamento da despesa, com o seguinte desdobramento:

1 – RECEITAS CORRENTES	
1.1. TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	789.000,00
SUBTOTAL	789.000,00

Artigo 2º - A Despesa será realizada segundo os anexos que integram este Decreto, com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR ÓRGÃO DO GOVERNO	
1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO	789.000,00
SUBTOTAL	789.000,00

DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
1 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	789.000,00
SUBTOTAL	789.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

DESPESAS POR PROGRAMA DE GOVERNO	
42 – ENSINO FUNDAMENTAL	789.000,00
SUBTOTAL	789.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1.998.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

ANEXOS

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA